Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 234/77 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , EU , sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, um trator de esteiras, com lâmina.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

06.01.16885341-008 - Reequipamento do DMER
4.1.30.00 - Equipamentos e Instalações

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de junho de 1977

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Olavio Erbes - Secretário Geral do Município